



PROJETO DE LEI Nº *011* DE *04* DE *maio* DE 2018  
MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.422, de 5 de janeiro de 2011, que institui o “Programa Contagem Pró-ISO e dá outras providências” alinhando a norma à atual denominação, a saber, “Programa Empreender – Capacitar Para Crescer”.

Tendo em vista a realidade macroeconômica atual do país, as alterações do presente projeto de lei permitirão auxiliar na melhoria da atuação das empresas de maneira em geral, reestruturando seus processos, otimizando seus recursos e aprimorando o ambiente de negociação. Contagem possui quase 41.000 (quarenta e um mil) estabelecimentos e destes, 96% (noventa e seis por cento) são micro e pequenas empresas, sendo que cerca de 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) são empreendedores individuais, segundo o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Entretanto, a falta de capacitação, reduz significativamente a vida útil dos empreendimentos, e as modificações apresentada pelo “Programa Empreender – Capacitar Para Crescer” veem para fortalecer e agregar mais valores e melhor qualidade aos serviços e produtos produzidos no Município.

A implantação dos selos de qualidade promoverá a sustentabilidade das empresas em Contagem, gerando resultados melhores e mais satisfatórios, além de promover o incentivo à busca pela excelência.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos                      de                      de 2018.

  
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO**  
CONTAGEM